



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº267/1994

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 13 de janeiro de 1994

**REVOGADA pela Lei 563, de 15 de março de 1999.**

#### LEI Nº 267, DE 13 DE JANEIRO DE 1994.

**Isenta do pagamento do ISSQN as empresas contratadas pelo Estado, para realização de obras públicas e dá outras providências.**

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - A execução, por administração, empreitada e subempreitada de obras hidráulicas ou de construção civil, e os respectivos serviços de engenharia, consultoria, quando contratadas com Estado, autarquias e empresa concessionária de serviços públicos, ficam isentas do pagamento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 13 de janeiro de 1994.**

**Ass: ARI JORGE KERBER**

**Prefeito Municipal**